



PORTARIA INTERNA Nº 073/2023-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM)**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104 de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrarem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas complementares sobre a prestação de seus serviços";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais, administrativos financeiros adotados no âmbito do CETAM, na Escola de Educação a Distância - CETAM EaD.

RESOLVE:

INSTITUCIONALIZAR o valor da hora-aula, para os docentes conteudistas e tutores a distância que prestam serviço junto à Escola de Educação a Distância - CETAM EaD.

Nº	PROFISSIONAL	Valor Hora-aula
1	Tutor a Distância	R\$ 40,00
2	Docente Conteudista	R\$ 50,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2023.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

